



ASSUNTO

Suspender a concessão de ½, para os conselheiros que residem na sede deste Conselho, quando do comparecimento as reuniões Plenárias e das Comissões.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 22/2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO TOCANTINS – CAU/TO, reunido ordinariamente na Cidade de Palmas - TO, em sua sede, no dia 15 de outubro de 2018, no uso das competências regimentais e;

Considerando, o inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CAU/BR nº 47, de 09 de maio de 2013, dispor que:

Art. 6º.

Parágrafo único. A pessoa a serviço fará jus à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I -

II -

III – quando as atividades forem prestadas no local do domicílio da pessoa e esta não seja remunerada pelo CAU/BR ou pelos CAU/UF.

Considerando porém, o artigo 6º da mesma Resolução, disciplinar que *“As diárias destinam-se a atender às despesas de hospedagem e alimentação, sendo devida uma diária para cada dia de afastamento em que haja pernoite fora da sede do domicílio da pessoa a serviço”*.

Considerando também, o artigo 40 da lei 12.378/2010, proibir o pagamento de remuneração ao exercício das funções de presidente e conselheiros:

Art. 40. O exercício das funções de presidente e de conselheiro do CAU/BR e dos CAUs não será remunerado.

Considerando por fim, o artigo 18 da Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017 (Regimento Interno do CAU/BR), dispor que *“O exercício do cargo de conselheiro do CAU/UF e do CAU/BR é honorífico”*.

Considerando finalmente, o princípio da moralidade, estampado no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DELIBEROU:

1. Por suspender a concessão de ½, para os conselheiros que residem na sede do Conselho, quando do comparecimento as reuniões Plenárias e das Comissões.
2. Por consultar o CAU/BR, sobre a legalidade do pagamento de ½, aos conselheiros que residem na sede do Conselho, quando do comparecimento as reuniões Plenárias e das Comissões.



CAU/TO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Tocantins

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas –TO, 15 de outubro de 2018.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
CAU nº A225738
Presidente



FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 22/2018

Conselheiro	Votação		
	Sim	Não	Abst.
Arq. e Urb. Silenio Martins Camargo – CAU nº A225738	-	-	-
Arq. e Urb. Luís Hildebrando Ferreira Paz – CAU nº A16398	X		
Arq. e Urb. Artur Máximo Sousa – CAU nº A611425	X		
Arq. e Urb. Joseliene de Sa da Silva – CAU nº A 233110	X		
Arq. e Urb. Natanael Ferreira Fontes – CAU nº A375950	X		
Arq. e Urb. Lucio Milhomem Cavalcante Pinto – CAU nº A335711	X		

Histórico de Votação

Matéria da Votação: *Suspender a concessão de ½, para os conselheiros que residem na sede do Conselho, quando do comparecimento as reuniões Plenárias e das Comissões e consultar o CAU/BR sobre o tema.*

Resultado da votação: Sim (5) Não () Abstencões () Ausências () Total (5)

Ocorrências: *Os conselheiros Artur Máximo Sousa – CAU nº A611425 e Lucio Milhomem Cavalcante Pinto – CAU nº A335711, votaram pela desnecessidade de consultar ao CAU/BR.*

Funcionou como Presidente do Conselho: Arq. e Urb. Silenio Martins Camargo

Palmas - TO, 15 de outubro de 2018.